



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.626, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à **PRISCILA BORGES PEREIRA COELHO**.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 15 de dezembro de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote nº 15; quadra 09, nº 277, Avenida Durval Dias de Miranda, a **PRISCILA BORGES PEREIRA COELHO**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Durval Dias de Miranda, nº 277; 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 14, 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 16, 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote nº 18, encerrando a área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

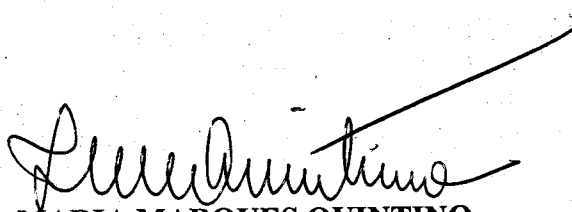
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 06 de janeiro de 2015.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 06 de janeiro de 2015.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo